

LEI Nº 0435/86

DE: 01/12/86

Dispõe sobre Modificação da Denominação e Percursos de ruas da Cidade de Boa Esperança Oficializadas através da Lei nº 216/79, de 16/04/79.

ETURY BARROS - Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Câmara Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a modificar a denominação e percurso de ruas, da Cidade de Boa Esperança, oficializadas através da Lei nº 216/79, de 16/04/79, compreendendo:

- a) Rua Cotaxé: com início em área cadastrada no INCRA, no sentido Leste-Oeste e término na Escola de 1º e 2º Graus Antonio dos Santos Neves, lote nº 292 - Quadra 39;
- b) Av. Democrata: com início na Rodovia ES-130 "15 de novembro" e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Leste-Oeste;
- c) Av. Senador Eurico Rezende: com início no Trevo da Rod.ES-130 "15 de novembro" e término no final do perímetro urbano, no sentido Leste-Oeste;
- d) Av. Governador Lacerda de Aguiar com início na Av. Senador Eurico Rezende e término no Estádio Municipal " Vereador Jayme Barros"
- e) Rua Dr. Antonio Santos Neves: com início na Rod.ES-130 "15 de novembro" e término na rua Daniel Livramento;
- f) Rua Itaunas: com início na Rua Dr. Pedro Herkenhof e término na rua Aurélio Coimbra de Carvalho;
- g) Rua do Cemitério: passa a denominar-se "Rua da Igualdade";
- h) Rua Diomedes Costa: com início no Córrego Boa Esperança e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Norte-Sul;
- i) Rua Dr. Pedro Herkenhoff: com início no Córrego Boa Esperança e

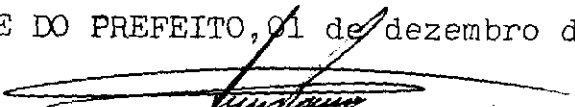


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

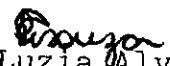
- término na rua José Horácio de Souza;
- j) - Rua D: passa a denominar-se "Rua 7 de setembro", com início na rua Dr. Antonio dos Santos Neves e término na Av. Senador Eurico Rezende;
 - k) - Rua Tupi: com início na Av. Democrata e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Norte-Sul;
 - l) - Rua Nossa Senhora Aparecida: com início na Av. Senador Eurico Rezende e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Norte Sul;
 - m) - Rua Castelo Branco: com início na Praça Angelina Spagnhol Covre e término no início da rua Maria de Souza Livramento;
 - n) - Rua Aurélio Coimbra de Carvalho: com início na rua:Dr. Antonio Santos Neves e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Sul-Norte;
 - o) - Rua Estreita: passa a denominar-se "Rua Dom João Batista", com início na rua Dr. Antonio Santos Neves e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Norte-Sul;
 - p) - Rua São Benedito: com início na rua São Daniel e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Norte-Sul;
 - q) - Rua Dom José Dalvid: com início na rua Castelo Branco e término em área cadastrada no INCRA, no sentido Leste-Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1986


ETURIC BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração.

"BOA ESPERANÇA, ONDE O PROGRESSO TEM PRESSA"

ador Eurico Rezende, 17 - Tel. 768-1143 e 768-1166 - 29.840 Boa Esperança - E. Santo